



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS**  
**Rua Francisco Paradela de Souza, 149 – Tel. (32) 3263 1571**  
**Maripá de Minas - MG - CEP 36 608-000**  
**e-mail [tvcmmaripa@gmail.com](mailto:tvcmmaripa@gmail.com)**

**CONTRATO N.º 05/2024**

**JUSTIFICATIVA PARA TERMO ADITIVO – CONTRATO 05/2024**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade atualizar o Contrato 05/2024, referente à prestação de serviços para implantação do Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria, Orçamento, Patrimônio e E-Social, em função da aplicação do reajuste previsto contratualmente.

O reajuste ora realizado está em conformidade com as cláusulas contratuais que preveem a correção periódica dos valores, de acordo com índices oficiais (IPCA), garantindo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a continuidade da prestação dos serviços essenciais.

A prestação destes serviços é imprescindível para a Administração Pública, pois assegura a implantação, operação e manutenção de sistemas integrados de gestão contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de folha de pagamento, promovendo eficiência, transparência e conformidade legal em todas as rotinas administrativas e fiscais do Município.

A manutenção do contrato com o reajuste contratual atende aos princípios da legalidade, continuidade, eficiência e economicidade, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo que os serviços essenciais ao controle e à gestão pública não sofram interrupções e que os sistemas permaneçam atualizados e operacionais, em benefício do interesse público.

Maripá de Minas, 23 de dezembro de 2025.

**Marco Aurélio de Souza**  
**Presidente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS**  
Rua Francisco Paradela de Souza, 149 – Tel. (32) 3263 1571  
Maripá de Minas - MG - CEP 36 608-000  
e-mail [tvcmmaripa@gmail.com](mailto:tvcmmaripa@gmail.com)

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2024.**

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS E Planejar Consultores Associados Ltda.**

Pelo presente instrumento, digitado e imprimido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS-MG** com sede na Rua Francisco Paradela de Souza, nº 149, Bairro Centro, na cidade de Maripá de Minas/Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 07.156.548/0001-74, neste ato representado pelo seu **PRESIDENTE, Sr. Marco Aurélio de Souza**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Belmiro Candido da Silva, nº 275, Centro, Maripá de Minas/Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.844.419, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, e CPF nº 845.807.206-87, brasileiro, casado, Presidente da Câmara, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0003-70, com sede na Rua Major Penha, 359 sala 01, Centro, Caxambu/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato nº 05/2024, nos termos da Lei n.º 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

**1.1** - A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 124 e 132 da Lei nº 14.133/21 e cláusula do contrato nº 05/2024, resolvem prorrogar o prazo contratual de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**2.1** - Fica reajustado o preço pelos serviços contratados de acordo com o índice IPCA no percentual de 4,461840 %

**2.2** - Com o reajuste previsto no item anterior, o preço dos serviços será fixado em R\$ 1.177,68 (mil cento e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026, sendo mantidas as condições de pagamento pactuadas entre as partes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**3.1** - A despesa decorrente deste presente aditivo correrá à conta da dotação orçamentária nº ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO – Dotação 3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0001.2.0002 Fonte: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS de acordo com orçamento de 2026.

**3.2** - No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS**  
Rua Francisco Paradela de Souza, 149 – Tel. (32) 3263 1571  
Maripá de Minas - MG - CEP 36 608-000  
[e-mail tvcmmaripa@gmail.com](mailto:tvcmmaripa@gmail.com)

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Maripá de Minas, 23 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Câmara Municipal de Maripá de Minas**  
**Marco Aurélio de Souza**  
**Presidente**

\_\_\_\_\_  
**PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**  
**CNPJ nº 26.125.096/0003-70**

Testemunhas: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF: